



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18) 3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

### **DECRETO Nº 3.603/2.021**

**- DE 27 DE JANEIRO DE 2.021 -**

(Que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2021 e dá outras providências).

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e....

- **CONSIDERANDO** a impossibilidade na realização de aulas presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19, sendo necessário adequações que possibilitem a continuidade do processo educacional;
- **CONSIDERANDO** a complexidade das plataformas educacionais digitais bem como a reformulação de todo o material da Netbil, o que contribui no aumento das dificuldades enfrentadas pelos professores;
- **CONSIDERANDO** a análise realizada pela equipe gestora acerca do desempenho dos professores e alunos na utilização das ferramentas digitais e do material físico em si disponível, e a constatação da necessidade de melhora nas estratégias de ensino desenvolvidas no ano de 2020 para melhor aproveitamento no exercício de 2021;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O processo de atribuições de aulas para o exercício do ano letivo de 2021, **excepcionalmente**, será realizado por meio de análise de perfil e não através do sistema de pontuação.

**Parágrafo Único** – A pontuação obtida pelos professores até o presente momento será mantida em seus atual *status*, ficando os referidos profissionais resguardados em seus direitos quando do retorno do processo de pontuação.



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

**Artigo 2º** - A equipe gestora deverá, na análise de perfil, levar em consideração a necessidade e as dificuldades enfrentadas pelos alunos e professores no decorrer do ano de 2020, bem como fazer uso das informações contidas nas devolutivas apresentadas pelos pais e responsáveis.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 27 de Janeiro de 2.021.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria